

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA MÉDICOS SUPERVISORES NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL ENTRE OS PROFISSIONAIS VINCULADOS À UFSJ

EDITAL 01/ 2017

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), instituição participante no Programa Mais Médicos, torna pública as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Profissionais Médicos Supervisores no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), para a área sob sua responsabilidade como Instituição Supervisora no Estado de Minas Gerais, que atuarão segundo as funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A UFSJ seleciona profissionais médicos com vínculo vigente com a UFSJ, até a data da publicação deste edital, para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Supervisores no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil. O processo de seleção para a função como Médico Supervisor será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, composta pelos Tutores do Projeto na UFSJ e Apoio Descentralizado do MEC.

1.2. Dos requisitos

1.2.1. Graduação em medicina;

1.2.2. Ter inscrição ativa no CFM;

1.2.3. Experiência como médico, professor e, ou preceptor em Medicina Geral de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins;

1.2.4. Experiência como supervisor em projetos educacionais voltados a profissionais médicos da Estratégia Saúde da Família (exemplos: PROVAB, PEP-SES MG).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

2.1. Compete à Supervisão Acadêmica, através de um conjunto de ações e dispositivos e por meio da articulação dos eixos e ferramentas educacionais ofertados pelo Projeto, singularizar e potencializar a vivência e atuação dos médicos participantes, ofertando suporte para a qualificação de habilidades e competências necessárias para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica.

2.2. São requeridas as seguintes atividades do supervisor (não exclusivamente e sujeito a mudanças conforme necessidades e ordenamento pela Coordenação Nacional do PMMB):

2.2.1. Realização de supervisão periódica regular e constante aos médicos participantes do Projeto;

2.2.2. Postagem dos relatórios no sistema da UNA-SUS, o *Webportifólio*, até a data estipulada pelo tutor respectivo, pelo tutor principal ou pela Coordenação Nacional, nessa ordem, sob pena de suspensão do pagamento em caso de ausência deste registro;

- 2.2.3. Envio regular para o tutor e para a tutoria principal (maismedicos@ufsj.edu.br) do Controle de Frequência da Supervisão Acadêmica e do Atestado de Supervisão Acadêmica, às datas de postagem dos relatórios, e guarda dos originais para verificação e comprovações para a coordenação do projeto ou órgãos de controle.
 - 2.2.4. Apoio pedagógico aos médicos participantes para a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil ou outras que atendam aos objetivos da qualificação (Cursos opcionais e obrigatórios da UNA-SUS, teleconsultoria pelo sistema Telessaúde Brasil Redes, uso do *Webportfólio*, acesso ao Portal Saúde Baseada em Evidências, entre outras);
 - 2.2.5. Apoio para a elaboração e realização dos projetos de intervenção dos médicos participantes do Projeto em conjunto com a equipe dos cursos de especialização da UNA-SUS;
 - 2.2.6. Avaliação dos médicos participantes do Projeto, nos prazos estabelecidos e nos formulários disponibilizados no *Webportfólio*;
 - 2.2.7. Apoio às equipes das unidades e gestores de saúde onde se encontram os médicos sob sua supervisão em suas necessidades acadêmicas, na mediação de conflitos com os médicos participantes do PMMB e na busca por superar desafios à boa assistência e aperfeiçoamento no acesso à assistência à saúde com qualidade;
 - 2.2.8. Trabalho em equipe com seus colegas supervisores e sob orientação de seu tutor, atendendo às chamadas por reuniões e capacitações sempre que convidado;
 - 2.2.9. Trabalho em equipe com membros dos demais órgãos de governo e organismos envolvidos, sempre sob orientações de seu tutor, para o alcance dos objetivos do projeto;
 - 2.2.10. Acompanhar e adequar suas atividades ao regimento estabelecido para a supervisão acadêmica pelos membros da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos, mesmo que incorra em mudanças nas atividades descritas atualmente neste edital.
- 2.3. Para a realização das atividades de Supervisão Acadêmica são previstas as seguintes modalidades:
- 2.3.1. Supervisão periódica (visitas de supervisão *in loco*, presencial);
 - 2.3.2. Supervisão em encontros locais/regionais (visitas de supervisão a grupos de médicos, presencial); e
 - 2.3.3. Avaliação, na modalidade e cronograma conforme normas da coordenação do PMMB.
3. DA CARGA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS.
- 3.1. Os Supervisores deverão planejar suas atividades mensalmente e comunicar aos envolvidos antes de sua realização: médicos supervisionados, gestores e tutores;

- 3.2. Os Supervisores receberão mensalmente bolsa estipulada para essa função no valor fixado pela Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos, atualmente de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 - 3.2.1.A aprovação do pagamento deve ser realizada pelo respectivo tutor nos prazos estabelecidos pelo MEC e está vinculada ao cumprimento das obrigações do supervisor.
 - 3.2.2.O valor da bolsa e seu custeio são de responsabilidade do Ministério da Educação, segundo Portaria Interministerial MEC/ MS nº 1369, de 8 de julho de 2013, artigo 22.
 - 3.2.3.O pagamento das bolsas não é de qualquer responsabilidade da UFSJ, devendo o supervisor estar ciente e atento às requisições e comunicar o seu tutor e, ou às instâncias superiores, quando necessário, em caso de problemas.
- 3.3. Os Supervisores selecionados serão avaliados pelos tutores do Projeto Mais Médicos para o Brasil na UFSJ, segundo designação da tutoria principal, e podem ser desligados do Projeto pelo não cumprimento ou inadequação do cumprimento das funções descritas no item 2, pelo encerramento do programa e, ou conforme o resultado de avaliações ou recomendações do MEC.
 - 3.3.1.A comunicação da exclusão será feita pelo tutor e terá caráter imediato, respeitada a remuneração por serviços prestados até o momento da exclusão.
 - 3.3.2.A equipe de tutores, ou demais instâncias, realizará a comunicação aos demais envolvidos, médicos e gestores, quando a exclusão for de sua decisão.
- 3.4. A saída da equipe de supervisão poderá ser solicitada pelo próprio, desde que:
 - 3.4.1. Comunique esta intenção por meio de mensagem escrita assinada endereçada à secretaria do projeto, localizada no Departamento de Medicina da UFSJ: Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio 74, bairro Fábricas, São João del-Rei, MG, CEP 36301-160;
 - 3.4.2.Comunique ao tutor na UFSJ, os médicos sob sua supervisão e respectivos gestores vinculados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
 - 3.4.3.Quando autorizado em mensagem escrita pelo tutor ou pela secretaria, o documento assinado digitalizado poderá ser aceito em formato PDF (*Portable Document Format*) enviado por meio eletrônico à secretaria (maismedicos@ufsj.edu.br) com cópia ao seu tutor direto na UFSJ, seus médicos supervisionados e respectivos gestores vinculados com a mesma antecedência de 30 dias corridos.
 - 3.4.4.Casos excepcionais serão tratados pela equipe de tutores da UFSJ ou instâncias superiores do projeto.
- 3.5. O número de médicos por supervisor respeitará a proporção mais próxima de 1 supervisor para 10 supervisionados.
 - 3.5.1.Para o estabelecimento do número final, serão considerados o acesso aos locais de supervisão, o tempo e a distância de deslocamento, bem como quaisquer necessidades ou características especiais dos supervisionados ou dos municípios onde estão alocados.
 - 3.5.2.A proporção não será obrigatoriamente a mesma para todos os supervisores.

- 3.5.3.O número de supervisionados poderá ser alterado sem aviso prévio, em casos excepcionais, ou por necessidades de modificação impostas à UFSJ. Nesses casos o acordo e continuidade da supervisão serão facultados ao supervisor, desde que respeitadas as regras do item 3.4 em caso de não aceitação.
- 3.6. Os Supervisores deverão estar disponíveis para sua atuação em qualquer região do estado de Minas Gerais, de acordo com as necessidades do programa no momento da convocação.
- 3.6.1.A cobertura e distribuição dos supervisores são de responsabilidade dos tutores, que comunicarão aos candidatos selecionados em ordem de classificação a abertura de vagas.
- 3.7. A ajuda de custo para transporte dos supervisores para atividade presencial junto aos seus supervisionados e, ou para reuniões que fazem parte do desenvolvimento do projeto é previsto pelo PMMB por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), ou outro órgão apontado pela Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos, de acordo com as normas estabelecidas pelo programa.
- 3.7.1.As solicitações deverão respeitar as normas estabelecidas pela instituição de provimento, atualmente a FIOTEC, dispostas em sua página na *Internet*.
- 3.7.2.O acesso à página para solicitações, a adequação das solicitações e o pagamento dos auxílios são avaliados e acompanhados pelos tutores respectivos, que devem ser acionados em caso de problemas.
- 3.7.3. O pagamento dos auxílios não é de qualquer responsabilidade da UFSJ, devendo o supervisor estar ciente e atento às requisições e comunicar seu tutor e ao suporte da instituição de provimento, atualmente a FIOTEC, em caso de problemas.
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
- 4.1. O prazo de inscrições vai do dia 11/09/2017 a 14/09/2017.
- 4.2. A inscrição para o processo seletivo será por meio do recebimento no endereço eletrônico maismedicos@ufsj.edu.br dos seguintes materiais no formato PDF (*Portable Document Format*):
- 4.2.1.Currículo no formato Lattes (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>) ou semelhante;
- 4.2.1.1. Poderão ser solicitadas cópias de comprovantes do currículo pela Comissão Examinadora, pelos tutores ou por instâncias superiores do projeto;
- 4.2.2.Ficha de inscrição, como consta no Anexo I deste edital, completamente preenchida e em formato digital;
- 4.2.3.Termo de compromisso, como consta no Anexo II deste edital, assinado e em formato digital.
- 4.3. Após o recebimento da inscrição, será enviado um número código do candidato, que o identificará em qualquer aspecto público desta seleção.
- 4.3.1.Esse número será gerado na secretaria e é de responsabilidade do candidato a guarda do número.

4.3.2.Caso não seja recebido por mensagem eletrônica até dois dias úteis após o envio da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do projeto na UFSJ pelo email maismedicos@ufsj.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada no Departamento de Medicina da UFSJ, Campus Dom Bosco – UFSJ, Praça Dom Helvécio 74, bairro Fábricas, São João del-Rei - MG, considerando o prazo prévio às datas programadas pelo MEC para confecção do Plano de Trabalho da Instituição. Os selecionados na primeira etapa serão contatados para agendamento da realização de entrevista.
- 5.2. O Processo de Seleção dos supervisores constará de duas etapas: análise do Currículo Lattes ou semelhante (conforme pontuação no anexo III) de caráter classificatório e da Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.3. Somente participará da entrevista o candidato que estiver com a inscrição completa e que foi selecionado após a análise do currículo.
 - 5.3.1.O candidato classificado para a entrevista deverá enviar o termo de consentimento, conforme o anexo IV, assinado e em formato PDF antes da realização da mesma.
 - 5.3.2.A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância.
 - 5.3.3.Todas as entrevistas serão registradas por meio audiovisual digital e ficarão armazenadas.
 - 5.3.4.Os entrevistadores serão os tutores vinculados ao PMMB na UFSJ e serão designados pela tutoria principal.
- 5.4. À avaliação do currículo será atribuída nota de 0 a 100 pontos e à entrevista de 0 a 100 pontos.
- 5.5. A nota final será a média aritmética das duas etapas.
- 5.6. Datas do processo seletivo:
 - 5.6.1.1ª Etapa: Análise de Currículos - 15/09/2017
 - 5.6.2.2ª Etapa: Entrevistas – 15 e 16/09/2017

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

- 6.1. Os candidatos a supervisores serão classificados em lista única, com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 6.2. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
 - A titulação em Medicina de Família e Comunidade ou área semelhante, definida conforme determinação do MEC ou seu órgão competente;
 - Anos de experiência em atividades de docência ou preceptoria, que serão somados em caso de experiência em ambas as atividades;
 - Maior pontuação na entrevista.
- 6.3. Data do resultado final: 18/09/2017

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado com apenas a classificação da primeira etapa será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/maismedicos>.
 - 7.1.1. Serão divulgados apenas os códigos dos candidatos, em ordem de classificação para convocação para a entrevista.
 - 7.2. As entrevistas serão realizadas para os 3 primeiros candidatos em ordem de classificação.
 - 7.2.1. Caso as vagas já sejam preenchidas com algum dos 3 candidatos, a Comissão Examinadora reserva-se o direito de convocar os demais somente à abertura de novas vagas.
 - 7.2.2. Caso as vagas não sejam preenchidas por nenhum dos 3 primeiros candidatos, serão convocados os 3 candidatos seguintes na ordem de classificação e assim se prosseguirá até o completo preenchimento das vagas disponíveis.
 - 7.3. A partir da data de envio do aviso de aprovação pelo correio eletrônico e divulgação na página da *Internet* indicada –www.ufsj.edu.br/maismedicos– (o que vier depois), o candidato terá 3 (três) dias úteis para confirmar sua adesão como supervisor para a secretaria do PMMB na UFSJ por meio eletrônico (maismedicos@ufsj.edu.br) com cópia ao tutor que o entrevistou.
8. DA COMISSÃO EXAMINADORA
 - 8.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais vinculados às ações acadêmicas do Projeto: tutores vinculados à UFSJ e o Apoiador descentralizado do MEC responsável pelo acompanhamento desta instituição.
9. DO DIREITO A RECURSO
 - 9.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
 - 9.2. O recurso deverá ser interposto no até 48h da divulgação do resultado.
 - 9.3. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: maismedicos@ufsj.edu.br e deverá conter o nome do candidato, seu número de identificação, a questão a ser avaliada e a justificativa.
 - 9.4. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no <http://www.ufsj.edu.br/maismedicos>, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido de recurso.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 10.1. Para iniciar as atividades é necessário aguardar as instruções e liberação do tutor designado ao supervisor.
 - 10.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado podendo ser prorrogado por igual período, ou com o término do projeto.
 - 10.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato e sua participação no PMMB junto com a UFSJ, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

- 10.3.1. O candidato eliminado pela fraude ou inexatidão das informações arcará com quaisquer possíveis prejuízos causados direta ou indiretamente por sua conduta, de acordo com a lei e demais dispositivos legais que se aplicarem ao caso.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A UFSJ ou a coordenação do PMMB nesta instituição não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Rodrigo Chávez Penha

Tutor-Principal

Projeto Mais Médicos para o Brasil

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Nome:

Data de Nascimento:

RG e instituição emissora:

CPF:

CRM (com UF):

Endereço:

Telefones (com DDD):

E-mail:

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Eu, <SUBSTITUA POR SEU NOME COMPLETO>, confirmo, para fins de participação como supervisor no **Projeto Mais Médicos para o Brasil** junto à **Universidade Federal de São João del-Rei** (UFSJ) como Instituição Supervisora, a veracidade das informações fornecidas no ato de minha inscrição.

Declaro ter interesse, comprometimento e disponibilidade para realizar as atividades requeridas presenciais e à distância, dedicando o tempo necessário para o planejamento e execução das tarefas solicitadas ou por mim elaboradas.

Declaro, ainda, ter as condições e certificações exigidas para a supervisão, nos moldes desse projeto, para acompanhar, orientar e avaliar os médicos que a mim forem designados para tais atividades. Para a boa realização deste compromisso, afirmo que mantereí contato com meu tutor, estarei atento aos comunicados enviados e que mantereí junto à secretaria do projeto na UFSJ meus dados atualizados para contato.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

<LOCAL>, <DATA POR EXTENSO>

<ASSINATURA – NÃO PODE SER RUBRICA>

<NOME COMPLETO>

<REGISTRO NO CRM – IDENTIFIQUE A UF>

EDITAL 01/ 2017: EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA MÉDICOS SUPERVISORES NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL ENTRE OS PROFISSIONAIS VINCULADOS À UFSJ

ANEXO III - Pontuação do Currículo

Nome da pontuação	Referência	Pontuação Máxima	Critérios
PMM/ PROVAB	Participante do PROVAB ou do PMMB	5	Considerado apenas se completo, incluído o curso de especialização em Saúde da Família provido pela UNA-SUS.
RM/ Esp	Completo ou matrícula em Residência Médica ou Especialização	10	Se completo e na área 10 (MFC ou MGFC), fora 5; Quando em curso: aplicar-se-á porcentagem de completude do programa até 90%.
Mestrado	Completo ou matrícula em programa de Mestrado	10	Título: completo na área 10 (MFC ou MGFC, SC, CM, GO, Ped, área afim), fora 5; Aplicar-se-á porcentagem de completude do tempo do programa até 90%, completo apenas se comprovada a entrega de dissertação.
Doutorado	Completo ou matrícula em programa de Doutorado	10	Título: completo na área 10 (MFC ou MGFC, SC, CM, GO, Ped, área afim), fora 5; Aplicar-se-á porcentagem de completude do tempo do programa até 90%, completo apenas se comprovada a entrega de tese.
Experiência na ESF ou APS	Trabalho como médico em unidade de atenção primária à saúde ou da Estratégia Saúde da Família	10	1 ponto por ano; máximo de 10 pontos, pode incluir PROVAB, PMMB e RM; outras áreas no SUS (emergência ou unidade de nível secundário) 0,5 ponto por ano; não são contadas frações nesta pontuação.
Eq Matriciamento	Trabalho como referência técnica em equipe de matriciamento, como os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	5	2,5 pontos por ano por ano em equipe voltada à APS (NASF e afins); máximo de 5 pontos; não são contadas frações de tempo nesta pontuação.
Precep PROVAB/ PEP SES-MG	Trabalho como preceptor no PROVAB	15	7,5 pontos por ano de preceptoria; não são contadas frações de tempo nesta pontuação.
Precep Int/ Esp/ RM	Trabalho como preceptor de internato de graduação, em programa de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional	15	7,5 pontos por período na área (MFC ou MGFC); 3,75 pontos por período em área relacionada (SC, CM, GO, Ped); máximo de 10 pontos; não são contadas frações de tempo nesta pontuação.
Docência	Trabalho como docente de medicina em Instituição de Ensino Superior	20	Graduação em medicina e pós (em áreas diretas ou relacionadas: MFC ou MGFC, SC, CM, GO, Ped) são somados, 10 pontos por 90h por período; máximo de 10 pontos por período; pósgraduação fora da área ou para outras profissões: 5 pontos por período; não será atribuída fração de pontos por tempo de aula no período.

Siglas: UNA-SUS: Universidade Aberta do SUS; MFC: Medicina de Família e Comunidade; MGFC: Medicina Geral de Família e Comunidade; SC: Saúde Coletiva; GO: Ginecologia e Obstetrícia; Ped: Pediatria; PROVAB: Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica; PEP SES-MG: Programa de Educação Permanente de Médicos da Saúde da Família da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; PMMB: Projeto Mais Médicos para o Brasil; RM: Residência Médica; APS: Atenção Primária à Saúde; NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família; ESF: Estratégia Saúde da Família.

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE REGISTRO AUDIOVISUAL

PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Eu, <NOME COMPLETO>, portador do registro profissional <CRM COM UF>, concordo com o registro de minha imagem e voz por meio audiovisual para fins de registro de entrevista como parte do processo para a seleção de supervisores para o Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) na Instituição Supervisora Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Tenho ciência de que este registro tem por objetivo avaliar minhas qualificações, disposição e competência para exercer a função de supervisor desse projeto e que é obrigatório para a conclusão do processo seletivo. Declaro que estou ciente que a entrevista será conduzida por um ou mais participantes da Comissão Examinadora deste processo e que terei acesso a este registro, em seu formato audiovisual, quando solicitá-lo por meio escrito à secretaria do projeto na UFSJ, localizada no Departamento de Medicina da UFSJ, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio 74, bairro Fábricas, São João del-Rei – MG. Entendo e concordo com o uso dos dados registrados para uso acadêmico em pesquisa ou aprimoramento do processo seletivo e que não serão divulgados de modo a identificar-me ou invadir minha privacidade. Concordo que apenas abrirei mão do anonimato dessas informações por comunicação escrita expressa de minha parte dirigida à coordenação do PMMB na UFSJ. Entendo que se porventura possuir acesso a este material tampouco poderei divulgá-lo por qualquer meio que seja sem a expressa autorização dos participantes da entrevista e da coordenação do PMMB na UFSJ. Finalmente, entendo que esta participação não acarretará para mim qualquer bônus de qualquer outra ordem que a nota no processo de seleção, mesmo que utilizada de acordo com a lei e com os termos deste acordo.

<LOCAL>, <DATA POR EXTENSO>

<ASSINATURA – NÃO PODE SER RUBRICA>

<NOME COMPLETO>

<REGISTRO NO CRM – IDENTIFIQUE A UF>

Responsável pelo processo: Prof. Rodrigo Chávez Penha

Contato: Departamento de Medicina –UFSJ (32)3379-2592

ANEXO V - Cronograma

Processos	Prazos
Inscrições	11 a 14/09/2017
1ª Etapa: Avaliação currículos	15/09/2017
Resultado da 1ª Etapa	15/09/2017
2ª Etapa: Entrevistas	15 e 16/09/2017
Resultado Final	16/09/2017
Inscrição no Sistema (selecionados)	16 a 18/09/2017
Início das atividades	19/09/2017